

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 31/2021

Processo Administrativo n.º 51/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/06/2021 às 08h29min do dia 05/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 05/07/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 05/07/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 201.436,75 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u>

Nova Santa Bárbara, 16/06/2021.

Polliny Simere Sotts

Pregoeira (*Portaria n° 023/2021

Nunicipal de Nova Santa Barbára - A (NP):95.561.080/0001-60 EMID Objectiva Publicado EMID Objectiva Poblicado

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 Processo Administrativo n.º 51/2021

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u>.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Polliny Simere Sotto

Pregoeira

Portaria nº 023/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo Administrativo n.º 51/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

1	A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail ou pelo tel/ fax:
	, aos// 2021.
	Carimbo Padronizado da Empresa

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Processo Administrativo n.º 51/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 023/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, Por Lote, para a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/06/2021 às 08h29min do dia 05/07/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 05/07/2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 05/07/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico para contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Descrição do Objeto;
ANEXO 02	Minuta do contrato;
ANEXO 03	Exigências para Habilitação;
ANEXO 04	Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO 05	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
ANEXO 06	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da
	empresa empregadora;
ANEXO 07	Modelo de declaração de não parentesco;
ANEXO 08	Modelo de Carta Proposta;
ANEXO 09	Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;
ANEXO 10	Modelo de declaração de responsabilidade técnica;
ANEXO 11	Memorial descritivo.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bIIcompras.com).

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.
- 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- 3.1. <u>Justifica-se a não realização de exclusividade no presente certame, para participação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, amparado no artigo 49, inciso III da Lei Complementar nº 123/20006.</u>
- 3.2 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Bolsa de Licitações e Leilões BLL.
- 3.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.3.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;
- 3.3.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.3.5. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 3.3.6. Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;
- 3.3.7. Conste no Cadastro de empresa inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF como impedidas ou suspensa ou no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 3.4. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.
- 3.5. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e inserção no sistema da taxa administrava ofertada.

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
 - b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
 - c) abrir as propostas de preços;
 - d) analisar a aceitabilidade das propostas;
 - e) desclassificar propostas indicando os motivos;
 - f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
 - g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
 - h) declarar o vencedor;
 - i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
 - j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
 - k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
 - abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 Exclusivo ME/EPP.
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No pais;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;
- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03** (três) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.7.1. Para os casos em que haja dúvida e sejam solicitados os originais, o licitante terá o prazo de 3 (três) dias úteis para postagem dos documentos solicitados, sendo o prazo contato a partir da solicitação formal pela Pregoeira.
- HABILITAÇÃO
- 7.1 Conforme ANEXO 03.

DOS RECURSOS

8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a

intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora:

- 10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 11.1. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
- 11.2. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 90 (noventa) dias.
- 11.3. Os serviços serão executados em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado no Memorial descritivo (Anexo 11).

PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após execução de 50% dos serviços e os outros 50% após a finalização dos serviços. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotaçõe	S				
	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1180	05.001.25.752.0110.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1185	05.001.25.752.0110.2011	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1190	05.001.25.752.0110.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1200	05.001.25.752.0110.2011	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13 REAJUSTAMENTO

13.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis;

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social

da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br

- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura:
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sancões cabíveis;
- 15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazêlo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de prestação dos serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, no valor máximo deste edital de **R\$ 201.436,75** (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

15.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 16/06/2021.

Claudemir Valério Prefeito Municipal

14

Polliny Simere Sotto
Pregoeira

Portaria n° 023/2021

Odd Silvestre

Secretário Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação destina-se a contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote:	1 - Lote	001				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9125	Execução de serviços, com fornecimento de materiais para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme descrito no memorial descritivo	1,00	UN	201.436,75	201.436,75
TOT	AL					201.436,75

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

4.1. O prazo de duração do contrato a ser firmado entre as partes será de 90 (noventa) dias.

5. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços serão executados em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado no Memorial descritivo (Anexo 11).

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Claudemir Valério. brasileiro, casado, CPF sob o n.º ------, portador da Carteira de Identidade sob o n.º ------SSP/PR. denominado seguir CONTRATANTE. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com endereço <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>, <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>. neste representada Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>. inscrito no nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>. RG <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, a seguir denominado CONTRATADA, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico Nº 31/2021, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a prestar à CONTRATANTE serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 31/2021 e especificado abaixo:

<ITENS CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado no Memorial descritivo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 31/2021 e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a execução do obje	to descrito na	a Cláusula	Primeira,	a CONTRATANTI	E se	obriga	a pag	jar à
CONTRATADA o valor to	tal de R\$-							

17

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela após execução de 50% dos serviços e os outros 50% após a finalização dos serviços. O pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal, acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS RETIRADAS

Após a contratada fazer a retirada das lâmpadas de vapor de sódio, a mesma deverá fazer o descarte em local adequado e oferecer à contratante o certificado de destinação final do material.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a contratada fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Destacam-se como obrigações do contratado:

- a) Providenciar mão de obra para execução da retirada das lâmpadas de vapor de sódio antigas;
- b) Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED;
- c) Providenciar as novas lâmpadas;
- d) 116 Lâmpadas em LED de 100 watts de potência;
- e) 75 Lâmpadas em LED de 150 watts de potência;
- f) 08 Lâmpadas de LED de 180 watts de potência;
- g) Providenciar os 10 braços e instalação conforme especificado no tópico 5;
- h) Providenciar a fiação para alimentação das lâmpadas;
- i) Providenciar os conectores TAPIT ou Perfurante;
- j) Providenciar Certificado de Garantia do fabricante das lâmpadas.

Parágrafo Primeiro - Todos os encargos são de responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo Segundo - Todos os materiais e mão de obra são de responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo Terceiro - A segurança dos funcionários durante os serviços desenvolvidos é totalmente responsabilidade da empresa contratada.

Parágrafo Quarto - Qualquer autorização necessária para execução dos serviços, fornecida pela concessionária de energia elétrica (COPEL), deverá ser solicitada pela contratada dentro do prazo de execução dos serviços (60 dias).

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

Dotaçõe	S				
	Conta da despesa	Funcional programática		Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	1180	05.001.25.752.0110.2011	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1185	05.001.25.752.0110.2011	3	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1190	05.001.25.752.0110.2011	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2021	1200	05.001.25.752.0110.2011	507	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados,	firma o presente	contrato,	em 03	(três)	vias	de	igual	teor,	na
presença de duas testemunhas.									
Nove	anta Dárbara	,		1					

	Nova Santa Bárbara,//	
CONTRATANTE	CONTRATADA	

ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.
- 1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2.DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;
- 2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.
- Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.

3. REGULARIDADE FISCAL:

- 3.1. Prova de regularidade:
- a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);
- b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);
- c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);
- d) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) **Certificado de Regularidade do FGTS CRF**:
- e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);
- 3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CF

4.1. Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora, podendo ser utilizado o modelo do ANEXO 06.

5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04.**

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05.**

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07.**

8. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU;
- 8.2. Atestado(s) e/ou declaração(s) em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitada neste edital.
- 8.3. **Declaração de responsabilidade técnica**, indicando o responsável técnico pela execução da obra, conforme modelo no **ANEXO 10**, até o seu recebimento definitivo pelo Município;
- 8.3.1. A declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional CAT" do responsável (eis) técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada;
- 8.4. Comprovação de que a empresa possui em seu quadro permanente, como responsável técnico, engenheiro(s) eletricista(s) devidamente registrado(s) no CREA, de modo que a comprovação do vínculo poderá ser feita através de:
- a) Quando se tratar de funcionário, mediante a apresentação de cópia da Carteira Profissional de Trabalho:
- b) Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, mediante a apresentação do ato constitutivo da empresa.
- c) Quando se tratar de autônomo, cópia do contrato de prestação de serviços.
- 8.5. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.
- 9. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À LOGÍSTICA REVERSA COMPRA INTELIGENTE SUSTENTÁVEL (LEI 20.132/2020-PR).
- 9.1. Declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.
- 10. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPEENDEDOR INDIVIDUAL, previstos na Lei Complementar nº

- 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através dos seguintes documentos:
- a) Certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva Junta Comercial;
- b) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, <u>assinada pelo contador da empresa</u>, conforme modelo do ANEXO 09.
- 11. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:
- 11.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
- 11.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
- 11.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;
- 12. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.
- 13. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- 14. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.
- 15. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.
- 15.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.
- 15.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 16. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 31/2021, instaurado por este município, que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

 , em	de	de	
(Assinatura do	Representante L	egal da Empresa Proponente).	

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 07 - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

(nome da empresa), por int	, inscrita no CNPJ sob o ermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)
de Nova Santa Bárbara, que não mantém companheiros ou parentes em linha reta, o servidores, quer sejam de cargo em confiança	portador (a) da Carteira de Identidade nº " DECLARA, para efeito de ELETRÔNICO Nº 31/2021, da Prefeitura Municipal em seu quadro societário ou emprega cônjuges, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de a ou estatutário, de direção e de assessoramento, partamento de Finanças, Compras e Licitações do
(Local e Data) (Nome e Número da Carteira de Identidade do	Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

*Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA ENDEREÇO ELETRÔNICO

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão. PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

	Complementar nº 123, de 14 de dezembro de
2006, que a Empresa	, CNPJ,
	(Pequeno Porte ou Microempresa), bem
como não está incluída nas hipóteses do §4º de	o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de
dezembro de 2006.	

Local e data,

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG

CPF

Assinatura Nome completo Inscrição no CRC Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável

ANEXO 10 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

	N°	Nome	Especialidade	CREA N°	Assinatura do responsável técnico
1					

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local e da	ta,
------------	-----

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

ANEXO 11 - MEMORIAL DESCRITIVO

SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE VAPOR DE SÓDIO POR LÂMPADAS DO TIPO LED EM RUAS NA CIDADE DE NOVA SANTA BÁRBARA

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se da substituição de lâmpadas de iluminação pública de vapor de sódio por lâmpadas em LED na cidade de Nova Santa Bárbara.

Será necessária a substituição de lâmpadas em 191 postes com um total de 199 lâmpadas, sendo estas de 100, 150 e 180 watts de potência.

Todos os materiais a serem empregados deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste memorial. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Primeiramente será feita a retirada das lâmpadas antigas e verificação dos braços de engates para assim serem fixadas as novas lâmpadas.

ESPECIFICAÇÕES DAS LÂMPADAS EM LED

As lâmpadas a serem instaladas devem seguir as especificações mínimas abaixo descritas:

- Eficiência maior ou igual a 130 lúmens/watt;
- A luminária deve possuir protetor de surto DPS;
- Vida útil mínima de 60.000 horas;
- Tensão de alimentação bivolt: entre 100 e 250 volts e frequência entre 50 e 60 Hertz;
- Temperatura média de cor de 5000 Kelvin;
- Temperatura ambiente de operação: -5 a 50°C
- Proteção mecânica Resistência a impacto, categoria à IK08;
- Estrutura em Alumínio Injetado em alta pressão ou em material de características superiores;
- Fator de Potência ≥ 0,95
- Grau de proteção IP 66;

- Distorção Harmônica de corrente menor que 20%;
- Ajuste de ângulo nas luminárias de -5° a +5°;
- Índice de reprodução de cor ≥ 70;
- Lente em vidro do tipo Borosilicato ou material de semelhante resistência comprovada;
- Distribuição longitudinal média;
- Ângulo de Irradiação Luminosa TIPO II;
- Diâmetro de encaixe das lâmpadas: 48 a 65 mm;
- Garantia mínima de 5 anos (Podendo a prefeitura solicitar manutenções por problemas de fabricação assim que necessário, dentro desse prazo);
- Todas as lâmpadas deverão estar dentro dos padrões do Inmetro.

TEMPERATURA DE COR

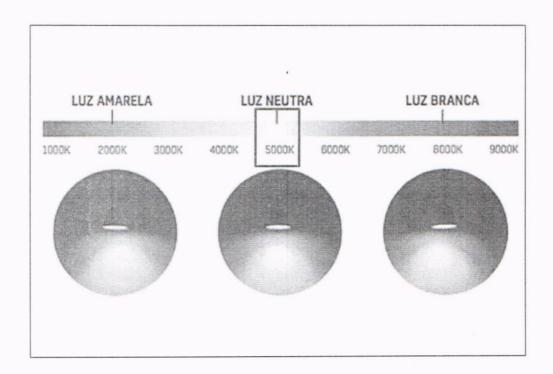


Figura 01: Temperaturas de cor Fonte: Google Web

Como já especificado anteriormente, a temperatura de cor para as luminárias é 5000K, ou seja, uma cor muito próxima da neutra para as lâmpadas de LED.

SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS

Os serviços de troca das lâmpadas deverão ser executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras.

DA TROCA DAS LÂMPADAS

A substituição será feita em 3 níveis, sendo:

- 08 postes com 08 lâmpadas em LED de 180 watts;
- 67 postes com 75 lâmpadas em LED de 150 watts;
- 116 postes com 116 lâmpadas de 100 watts.

A substituição das lâmpadas será feita de acordo com o esquema seguindo a numeração dos postes, tipo de lâmpada e quantidade de lâmpadas em cada um dos postes.

Na tabela abaixo se pode verificar a relação dos postes bem como a quantidade e potência das lâmpadas a serem instaladas.

PREFEITURA MUNICIPAL

AAAAAA ATNAS AVON



ÀNARAG OG OGATZE

TABELA 01 – RELAÇÃO DE POSTES, QUANTIDADE DE LÂMPADAS E POTÊNCIA DAS

	Rebeqmel ebebitnenD	The state of the s	(W) sebeqmêl seb eionêtoq		
OST	, <u>t</u>	84	OST	7	ī
OST	ī	6t	OST	Z	7
OST	ī	09	OST	Z	3
OST	ī	TS	OST	7	b
OST	T T	25	JSC	7	S
OST	ī	23	JZO	t	9
JSU	Ī	75 75	JSU	I I	8
120	Ţ	SS	OST		6
120 120	T T	95	120	T T	TO
		85 ZS		Ţ	II
0ST 0ST	T T	6S 8S	T20 T20	Ţ	17
120	Ţ	09	120	Ţ	ET
OST	Ţ	T9	TZO	τ	14
720	Ţ	79	120	Ţ	SI
JZO	Į Į	89	TZO	Ţ	91
120	Ī	1/9	120	Ţ	77
JZO	Ţ	S9	720	τ	18
JZO	Ī	99	JZO	Ţ	19
OST	Ī	<i>L</i> 9	OST	Ţ	50
OST	Ţ	89	OST	τ	21
OST	Ţ	69	OST	Ţ	22
OST	ī	OL	JZO	τ	23
TZO	Ţ	TZ	JZO	τ	24
JZO	Ī	7.5	OST	τ	52
OST	Ţ	73	OST	Ţ	56
OST	• T	ヤム	180	τ	77
OST	Ţ	SZ	180	τ	28
100	Ţ	94	180	τ	57
100	Ţ	LL	180	τ	30
100	Ţ	84	180	Ţ	3.1
100	Ţ	64	180	I	35
100	Ţ	08	180	Ţ	33
100	Ī	18	180	τ	34
100	ī	78	OST	Ţ	32
100	ī	83	OST	Ţ	98
100	ī	1/8	OST	Ţ	25
100	Ţ	58	OST	ī	38
100	ī	98	OST	ī	68
100	ī	<u> </u>	OST	Ţ	07
100	τ	88	OST	τ	ΤÞ
100	τ	68	OST	Ţ	75
JOOT	ī	06	TZO	Ţ	43
100	ī	16	OST	Ţ	לל
100	ī	76	OST	Ţ	St
TOO	τ	86	JZO	Ţ	97

PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA ESTADO DO PARANÁ

Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W)	Nº Poste	Quantidade de lâmpadas	Potência das lâmpadas (W
95	1	100	142	1	100
96	1	100	143	1	100
97	1	100	144	1	100
98	1	100	145	1	100
99	1	100	146	1	100
100	1	100	147	1	100
101	1	100	148	1	100
102	1	100	149	1	100
103	1	100	150	1	100
104	1	100	151	1	100
105	1	100	152	1	100
106	1	100	153	1	100
107	1	100	154	1	100
108	1	100	155	1	100
109	1	100	156	1	100
110	1	100	157	1	100
111	1	100	158	1	100
112	1	100	159	1	100
113	1	100	160	1	100
114	1	100	161	1	100
115	1	100	162	1	100
116	1	100	163	1	100
117	1	100	164	1.	100
118	1	100	165	1	100
119	1	100	166	1	100
120	1	100	167	1	100
121	1	100	168	1	100
122	1	100	169	1	100
123	1	100	170	1	100
124	1	100	171	1	100
125	1	100	172	1	100
126	1	100	173	1	100
127	1	100	174	1	100
128	1	100	175	1	100
129	1	100	176	1	100
130	1	100	177	1	100
131	1	100	178	1	100
132	1	100	179	1	100
		100	180	1	100
133 134	1	100	181	1	100
	1	100	182	1	100
135		100	183	1	100
136	1	100	184	1	100
137	1	100	185	1	100
138	1		186	1	100
139	1	100	187	1	100
140	1	100 100	188	1	100
141	1	100	189	1	100
				1 .	100
			190 191	1	100

Na tabela 02, abaixo, pode-se verificar a relação dos postes e ruas onde deverão ser substituídas as lâmpadas.

PREFEITURA MUNICIPAL

AAAAAA ATNAS AVON



ÀNARAY OU OQATSE ===

TABELA 02 – RELAÇÃO DE POSTES × RUAS ONDE SERÃO INSTALADAS AS LÂMPADAS DE

Ανenida Cícero Bittencourt Rodrigues	23
Avenida Interventor Manoel Ribas	72
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	TZ
Avenida Interventor Manoel Ribas	OZ.
Avenida Cicero Bitten court Rodrigues	69
Avenida Interventor Manoel Ribas	89
Avenida Cicero Bitten court Rodrigues	29
Avenida Interventor Manoel Ribas	99
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	59
Avenida Interventor Manoel Ribas	<i>t</i> 9
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	29
Avenida Interventor Manoel Ribas	79
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	79
Avenida Interventor Manoel Ribas	09
Avenida Cícero Bitten court Rodrigues	65
Avenida Interventor Manoel Ribas	85
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	LS
Avenida Interventor Manoel Ribas	95
Avenida Cícero Bitten court Rodrigues	SS
Avenida Interventor Manoel Ribas	<i>t</i> /S
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	23
Avenida Interventor Manoel Ribas	75
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	TS
Avenida Interventor Manoel Ribas	OS
Avenida Walter Guimarães da Costa	82 a 49
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	34
Avenida Interventor Manoel Ribas	33
Avenida Cícero Bitten court, Rodrigues	32
Avenida Interventor Manoel Ribas	TE
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	30
Avenida Interventor Manoel Ribas	67
Avenida Cícero Bitten court Rodrigues	28
Avenida Interventor Manoel Ribas	77
Avenida Cícero Bittencourt Rodrigues	97
Avenida Interventor Manoel Ribas	57
Avenida Cicero Bitten court Rodrigues	74
Avenida Interventor Manoel Ribas	19023
Avenida Walter Guimarães da Costa	21 011
060 A9 bivoboA	1010
Ruas onde serão feitas as substituições	Numeração postes

Numeração postes	Ruas onde serão feitas as substituições		
74 e 75	Avenida Interventor Manoel Ribas		
76 a 83	Rua Maria Augusta de Brito		
84 a 86	Rua Benedito Suero de Carvalho		
87 a 89	Rua Antônio Rosa de Almeida		
90 a 98	Rua Augusto Pereira de Quadro		
99 a 101	Rua Benedito Suero de Carvalho		
102 a 104	Rua Antônio Rosa de Almeida		
105 a 112	Rua Antônio Ferreira		
113 a 115	Rua Benedito Suero de Carvalho		
116 a 118	Rua Antônio Rosa de Almeida		
119 a 121	Rua João Jurandy'de Moraes		
122 a 127	Rua Jerônimo Correa Bittencourt		
128 a 130	Rua João Jurandy de Moraes		
131 a 136	Rua José Mendes Moraes		
137 a 139	Rua João Jurandy de Moraes		
140 a 149	Rua Walfredo Bittencourt de Moraes		
150 a 153	Rua João Jurandy de Moraes		
154 a 162	Rua Antônio Joaquim Rodrigues		
163 a 180	Rua Walfredo Bittencourt de Moraes		
181 a 191	Rua Antônio Joaquim Rodrigues		

Ao final deste memorial, no ANEXO 12, pode-se verificar o esquema de instalação das lâmpadas com numeração dos postes, quantidade de lâmpadas e potência de cada lâmpada.

DOS BRAÇOS PARA AS LÂMPADAS EM CRUZAMENTOS DE LINHA OU COM TRANSFORMADOR

Deverão ser fornecidos pelo contratado, **10 braços** para instalação de lâmpadas nos cruzamentos de linhas ou locais onde existam transformadores de tensão de rede.

Todos, além de fornecidos deverão ser instalados pela empresa contratada.

DO PROJETO

Os braços deverão seguir os requisitos abaixo:

- Ter aproximadamente 1,5 metros de comprimento total;
- Ter diâmetro mínimo de 48 e máximo de 64 milímetros;
- Os cantos da chapa de fixação dos braços nos postes devem ser abaulados, não contendo arestas vivas.
- Parafusos apropriados e distanciamentos normatizados para fixação dos braços nos postes.

Segue o projeto esquemático abaixo, de acordo com as figuras 02 e 03:

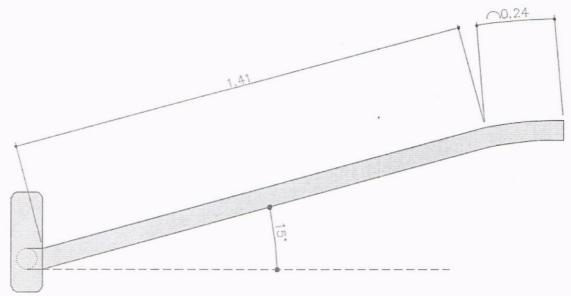


Figura 02: Braço em locais de cruzamento de rede e transformador Fonte: O próprio autor

***As unidades estão em metros (m) e graus (°).

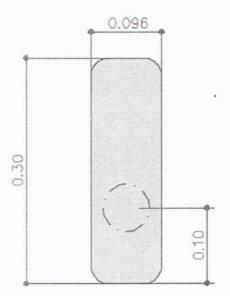


Figura 03: Detalhe da chapa de fixação do poste Fonte: o próprio autor

***As unidades estão em metros.

DA FIAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DAS LUMINÁRIAS

A empresa deverá fornecer fiação necessária para instalação das lâmpadas. Devem ser seguidos os requisitos:

- Comprimento mínimo de fiação de 8 metros por poste;
- Bitola mínima da fiação: 1,5 mm²;
- Os fios devem partir da rede até as luminárias;
- A fiação deve ser em cobre.

DOS CONECTORES

Na fiação deverão ser **fornecidos e instalados** pela empresa os conectores entre a fiação da lâmpada e a rede pública. Devem ser fornecidos da seguinte forma:

- 60 conectores para rede viva (TAPIT);
- 40 conectores perfurantes;

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para troca total das lâmpadas será de no máximo 60 dias a partir da data de assinatura do contrato.

DA DESTINAÇÃO DAS LÂMPADAS RETIRADAS

Após a empresa contratada fazer a retirada das lâmpadas de vapor de sódio, a mesma deverá fazer o descarte em local adequado e oferecer à prefeitura uma declaração da empresa atestando o atendimento à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, em especial, que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pósconsumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada. Esses documentos deverão ser apresentados no ato da licitação. (LEI 20.132/2020-PR).

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Durante todo o serviço desenvolvido, a prefeitura fiscalizará todo o procedimento, assegurando a boa prática dos serviços e terá total autonomia para contestar serviços que não estiverem de acordo com o contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Destacam-se como obrigações do contratado:

- Providenciar m\u00e3o de obra para execu\u00e7\u00e3o da retirada das l\u00e1mpadas de vapor de s\u00e9dio antigas;
- Providenciar os equipamentos necessários para instalação das novas lâmpadas em LED.
- Providenciar as novas lâmpadas;
- 116 Lâmpadas em LED de 100 watts de potência
- 75 Lâmpadas em LED de 150 watts de potência
- 08 Lâmpadas de LED de 180 watts de potência



- Providenciar os 10 braços e instalação conforme especificado no tópico 5;
- Providenciar a fiação para alimentação das lâmpadas;
- Providenciar os conectores TAPIT ou Perfurante;
- Providenciar CERTIFICADO DE GARANTIA do fabricante das lâmpadas.

Obs: - Todos os encargos são de responsabilidade da empresa contratada.

- Todos os materiais e mão de obra são de responsabilidade da empresa contratada.
- A segurança dos funcionários durante os serviços desenvolvidos é totalmente responsabilidade da empresa contratada.
- Qualquer autorização necessária para execução dos serviços, fornecida pela concessionária de energia elétrica (COPEL), deverá ser solicitada pela contratada dentro do prazo de execução dos serviços (60 dias).

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

ANEXO 12 - ESQUEMA DE INSTALAÇÃO DAS LÂMPADAS





BLL COMPRASExtrato de publicação

N° PROC. ADM. 51/2021

Extrato de licitação gerado automáticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão pREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR, de acordo com a regulamentação realizará PRECÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor POLLINY SIMERE SOTTO e tendo como autoridade CLAUDEMIR condutor POLLINY SIMERE SOTTO e tendo como autoridade CLAUDEMIR

PUBLICAÇÃO: 16/06/2021 16:28

MÍCIO REC. PROPOSTA: 17/06/2021 08:00

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO TOTAL DO PROCESSO: R\$ 201.436,7500

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lâmpadas de LED, em ruas do Município de Nova Santa Bárbara

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br, telefone: 4332668100 ou acesso pelo link: <a href="https://bilcompras.com/Process

POLLINY SIMERE SOTTO

1505/30/31 - 84-A8A8AA8 ATNAZ AVON



Voltar

Editor Excluir					
\					Data Cancelamento
		A 05	N Sissol uo sisnoigen se	de microempress	seõpisiupe eneq ebebinoing &H
		A OF	ntratação de EPP/ME? Na	oodus ab sionâgi	Trata-se de obra com ex
	Percentual de participação: 0,00		cipação para EPP/ME? Na		J.
					Data da Abertura das Propostas
					letib3 ob otnomezneJ ob eted
			Data Registro		seseogory seb sruthed as sted AVON
		16/06/2021	Data Registro	1202/20/50	setsogord as Abertura das Propostas
		7000/30/37	ortained sted		Data de Lançamento do Edital
				1000/30/31	*\$8 letib3 ob otnamenae Lab ste0
				201.436,75	Preço máximo/Referência de preço -
			00006206211020	02001257520110	* sinktnemeznO ošzetoO
			^	Menor Preço	Forma de Avalição
	le vapor de sódio por	b sebeqmål ab of	empresa especializada para materlais, para substituiçi), em ruas do Município do	fornecimento de	Descrição Resumida do Objeto*
		areasis area (area) area (area)			Contrato de Empréstimo
					snieonenii ošoiutiizat
	, diltilaterais de crédito	m\einoipennein	somsinegao de seineine		occase of firming a country
				Pregão	*ozesoorq\paital\processo*
					*əbsbilsboM
					No licitação/dispensa/inexigibilidade*
					*onA
		es Gerais	IOVA SANTA BÁRBARA	MUNICÍPIO DE N	Entidade Executora

CbE: \$5\1212958 (F0donf)



PODER EXECUTIVO

IIIV onA

2013. Lei n° 660, de 02 de abril de IMPRENSA OFICIAL -

Portaria nº 008/2015. Mônica Maria Proença M. C. Responsável pela Edição:

Diario Oficial Eletrônico

CLAUDEMIR VALERIO - Prefeito Municipal Município de Nova Santa Bárbara - Parana

QUARTA-FEIRA, 16 de JUNHO de 2021.

Edição Nº 1990 - Nova Santa Bárbara, Paraná.

I - Atos do Poder Executivo

PREGAO PRESENCIAL Nº 22/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para que a adjudicação nele AMOREIRA, CNPJ nº 07.616.416/0001-88, num valor total de R\$ apresentou menor preço, sendo ela: I. JUSTINO DA SILVA -Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que contratação de serviços funerários, para suprir as necessidades da procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 22/2021, destinado a Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeito Municipal Claudemir Valério

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - SRP LEKWO DE HOWOFOCYCYO E VDJUDICAÇÃO

R\$ 39.217,50 (trinta e nove mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta AZEVEDO PINTO, CNPJ nº 08.688.131/0001-15, num valor total de da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: CUSTAVO construção e outros, para manutenção das secretarias municipais, a favor registro de preços para eventual aquisição de materiais elétricos, de procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 23/2021, destinado ao Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais centavos).

pertinentes.

Prefeito Municipal Claudemir Valério

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

um reais e oitenta centavos), para que a adjudicação nele procedida cento), num valor total de R\$ 180.071,80 (cento e oitenta mil, setenta e administrativa negativa de -3,15% (menos três virgula quinze por ROMAO & CIA LTDA, CMP1 nº 27.096.519/0001-71, com taxa que apresentou menor proposta, sendo ela: REGIANE DE FREITAS Gonçalves Palhano e Maria da Conceição Kasecker, a favor da empresa contratação de oficinas pedagógicas, para as Escolas Municipais Edson procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 24/2021, destinado a Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o e vinte e um (2021), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Aos 16 (dezesseis) dias do mês de junho (60) do ano de dois mil

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais produza seus jurídicos e legais efeitos.

pertinentes.

Portaria nº 023/2021 Pregoeira

Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

trinta e seis reais e setenta e cinco centavos).

17/06/2021 às 08h29min do dia 05/07/2021.

LOCAL: www.bllcompras.com

Tipo: Menor Preço Por lote.

Município de Nova Santa Bárbara.

por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

quinze reals e vinte e seis centavos).

Menor preço, por item.

Municipal de Saúde.

.1202/70/20 aib ob

dia 05/07/2021.

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por

expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de

Preço máximo: R\$ 201.436,75 (duzentos e um mil, quatrocentos e

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia

lampadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em ruas do

secos, com fornecimento de materiais, para substituição de

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de

PREGAO ELETRONICO Nº 31/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Portaria nº 023/2021

Pregoeira

Polliny Simere Sotto

Nova Santa Bárbara, 16/06/2021.

Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou

expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de

Preço Máximo: R\$ 59.515,26 (cinquenta e nove mil, quinhentos e

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min

medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 30/2021 - SRP

VAISO DE FICILVÉYO

site http://www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 985457. do dia 01/07/2021, por meio do Portal COMPRASNET através do

Nova Santa Bárbara, 16/06/2021.

Polliny Simere Sotto

Prefeito Municipal Claudemir Valério E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

4. 33\S0S	CONTRATO	OG OTART	EX	
	an no usefull			
	1 14 - 14 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19 19	y greation.	15 AT	TVI
5 1 N 4 1 1 1 1 4		I Godflet DEA. F V OI N OBE I nimV 8 ami		The second
12.5-24		or termson on manner to		

e no

ei ot is is

0

SI OT SI

17

st

0

e.

SĘ

SE

3(

SI

0

92'18 SYCO 100 sto 124,00 9961 UAGRE 86.81 00.00 07,47 00,00 00,811.8 08,851

3691 03.0

Sec

(50:

a

enb 11.9 PR(34,

MEI EQ!

Ses E. 70 0.78 OH WEI

OIBY OH

mil, Yalo CO 25.0 GUS num BRI num

SER (um

HOS

29.4 CEN CEN

AK (202 minh Elet n° 04 n° 04

Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 44/2021 - PMNSB REFERENTE AO PRESENCIAL Nº 23/2021 - PMNSB OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de malentais elétricos, de construção e outros, para manutenção das Sacretatas Municípais.

VALIDADE DA PATO - REGISTA O AZEVEDO PINTO CNPJ sob nº. 8ENEFICIÁRIA DA ATA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO CNPJ sob nº. 868, 131/1000/12.

Email: licingao@nsp.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 16/06/2021.

Polliny Simere Sotto – Pregoeira - Portaria n° 023/2021

reals a setents e cinco centavos), informações Complementares; poderão set obtidos em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, si los Roas Waltrado Biltencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por sido à Roas Waltrado Biltencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por la Roas III licitacandiarab na pregovira de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por la Roas III licitacandiarab na pregovira de Moraes nº 220-220 de la Roas III licitacandiarab na pregovira de Moraes nº 230-230 de la Roas III licitacandiarab na pregovira de la Roas III licitacion na pregovira de la Roas II licitacion na prego

OS/07/2027

LOCAL: www.bilcompres.com

COCAL: www.bilcompres.com

Preço máximo: R\$ 201,436,75 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e seis

Preço máximo: R\$ 201,436,75 (duzentos e complementares: poderão ser

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06h712021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dis 17/06/2021 às

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Objeto: Contratação de ampresa especializada para execução de serviços, com fornecimento de materiais, para substituição de lámpadas de vapor de sódio por lâmpadas de LED, em rusa do Município de Nova Santa Bárbara. Tipo: Menor Preco Por fote.

ilem. Nordson as considered of property of

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÓNICO n.º 30/2021 - 5RP CObjeto: Registro de preços para semblual aquistição de medicamentos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de No

Edição: 2047

£6





Fwd: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

2 mensagens

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

23 de junho de 2021

<licitacao@nsb.pr.gov.br>

Para: danilodassayev@gmail.com

11:50

----- Forwarded message -----De: Licitação <dcompras37@gmail.com> Date: qua., 23 de jun. de 2021 às 11:45

Subject: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

To: licitacao@nsb.pr.gov.br>

Bom dia, quanto as luminária do pregão 31-2021, deve ser adaptadas para receber rele de 3 ou7 pinos?

- 08 postes com 08 lâmpadas em LED de 180 watts;
- 67 postes com 75 lâmpadas em LED de 150 watts;
- 116 postes com 116 lâmpadas de 100 watts.

SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP CNPJ 78794427000104 Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba-Curitiba CEP 815.700-50 Tel: (41) 3376-3539

Elaine Cristina Luditk dos Santos Setor de Licitações e Contratos Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

24 de junho de 2021 09:06 Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com> Para: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara < licitacao@nsb.pr.gov.br>, dcompras37@gmail.com

As lâmpadas devem possuir base para relé de 3 pinos ou superior [Texto das mensagens anteriores oculto]

Att

Danilo Dassayev - Engenheiro Civil - UEL Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Crea 161684/D

Email: danilodassayev@gmail.com

Tel: (43) 3266-8100 Ramal 8107 Cel (43) 9 8429-8931